



A Commonwealth de Massachusetts

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA

D.P.U. 22-22

4 de Março de 2022

Petição da NSTAR Electric Company, exercendo a sua atividade como Eversource Energy, de acordo com as G.L. c. 164, § 94 (Leis Gerais, Capítulo 164, Secção 94) e 220 CMR 5.00 (Código dos Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 5.00), para Aprovação de um Aumento Geral das Tarifas Base de Distribuição para o Serviço Elétrico e de um Plano de Elaboração de Tarifas Baseadas no Desempenho.

Em 14 de Janeiro de 2022, a NSTAR Electric Company, exercendo a sua atividade como Eversource Energy ("NSTAR Electric" ou "Empresa"), apresentou uma petição ao Departamento de Serviços Públicos ("Departamento") para um aumento nas tarifas base de distribuição elétrica. O Departamento protocolou este assunto como D.P.U. 22-22 e suspendeu a data efetiva do aumento proposto das tarifas até 1 de Dezembro de 2022, para investigar a adequação do pedido da Empresa. A Empresa declara que irá implementar qualquer alteração nas tarifas a partir de 1 de Janeiro de 2023. À Empresa foi concedido pela última vez um aumento nas tarifas base de distribuição na NSTAR Electric Company/Western Massachusetts Electric Company, D.P.U. 17-05 (2017).

A NSTAR Electric procura aumentar as suas tarifas para gerar \$89.477.862 em receitas adicionais. A Empresa propõe transferir os custos recuperados através de certos mecanismos de conciliação, que totalizaram \$58.184.827 no ano civil de 2020, para tarifas base de distribuição, com efeito a partir de 1 de Dezembro de 2022. Com base nesta proposta, o aumento global proposto para as receitas de distribuição é de \$147.662.689, o que representa um aumento de 13,2 por cento nas receitas de distribuição.

A Empresa também se propõe implementar um plano de elaboração de tarifas baseado no desempenho ("PBR", na sua sigla em Inglês), que permitiria à NSTAR Electric ajustar as suas tarifas base de distribuição numa base anual, através da aplicação de uma fórmula de limiar máximo de receita. A Empresa propõe-se implementar o plano PBR por um período de dez anos com certas condições, incluindo a apresentação de calendários de tarifas a médio prazo para atualizar o custo do serviço e fornecer previsões de vendas e despesas de capital até ao fim do período proposto para o PBR. Dentro do plano PBR proposto de dez anos, a NSTAR Electric propõe-se investir \$955,6 milhões para abordar os seus planos de eletrificação baseados na fiabilidade, que a Empresa declara que incluem a instalação de novas subestações,

alimentadores e linhas de distribuição e transmissão necessárias para apoiar a procura dos clientes a longo prazo. A NSTAR Electric também propõe numerosas métricas individuais de desempenho para avaliar o progresso da Empresa nos seus compromissos com o plano PBR. Como alternativa ao plano PBR proposto de dez anos, a NSTAR Electric propõe um plano PBR com um prazo de cinco anos.

Como parte da sua apresentação, a NSTAR Electric também faz propostas relativas à implementação de infraestruturas avançadas de medição e recuperação de custos associados, e à revisão e tratamento de certas modernizações da rede, programa SMART, e investimentos solares. Adicionalmente, a NSTAR Electric propõe certas alterações ao seu mecanismo de fundo de tempestades, programa de gestão de vegetação, e relatórios de qualidade de serviço. A Empresa também faz propostas relativas à recuperação de certos impostos sobre propriedades e custos de pensões de períodos anteriores. Adicionalmente, a NSTAR Electric propõe ajustamentos após o ano de teste em certas categorias de despesas e na estrutura de capital da Empresa.

A apresentação da NSTAR Electric inclui também uma série de propostas de conceção de tarifas, incluindo o aperfeiçoamento das definições e classes de tarifas existentes nas pequenas e médias categorias de serviços gerais; a introdução ou expansão de opções de preços sem procura para pequenos clientes de serviços gerais; a eliminação de conceções de tarifas únicas e legadas envolvendo blocos em declínio ou preços sazonais; a eliminação ou encerramento de certas classes de tarifas pequenas e de tempo de utilização opcional; e a revisão da atribuição e conceção de tarifas de transmissão, os fatores de atribuição aplicáveis à conciliação de tarifas, e os preços dos LED de iluminação pública.

O Departamento considerará também propostas relativas à interrupção da dissociação total das receitas da NSTAR Electric. Planos Trienais de Eficiência Energética para 2022-2024, D.P.U. 21-120 até D.P.U. 21-129 em 230-235 e nº.146 (31 de Janeiro de 2022).

As considerações anteriores não pretendem ser uma lista exaustiva de questões expostas na apresentação da NSTAR Electric. Informações adicionais sobre as propostas anteriores e todas as outras propostas apresentadas pela NSTAR Electric, podem ser encontradas na apresentação da Empresa.

A NSTAR Electric declara que se a sua petição for aprovada conforme solicitado, os clientes podem esperar os seguintes impactos na fatura:

Para clientes residenciais sem aquecimento:

- Um cliente residencial típico sem aquecimento que consome 530 quilowatt-hora ("kWh") de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Oriental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$7,14 (5,2 por cento);

- Um cliente residencial típico sem aquecimento que utiliza 549 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Ocidental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$7,29 (5,4 por cento);
- Um cliente residencial típico sem aquecimento e com baixo rendimento que consome 480 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Oriental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$4,32 (5,9 por cento); e
- Um cliente residencial típico sem aquecimento e com baixo rendimento que consome 586 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Ocidental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$4,86 (5,5 por cento).

Para clientes residenciais com aquecimento:

- Um cliente residencial típico com aquecimento que consome 744 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Oriental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$17,12 (9,5 por cento);
- Um cliente residencial típico com aquecimento que consome 805 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Ocidental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$18,29 (9,9 por cento);
- Um cliente residencial típico com aquecimento e com baixo rendimento que consome 843 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Oriental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$12,16 (9,9 por cento); e
- Um cliente residencial típico com aquecimento e com baixo rendimento que consome 993 kWh de eletricidade por mês na área de serviço da Empresa na zona Ocidental de Massachusetts pode esperar um aumento mensal na fatura de \$13,99 (10,2 por cento).

Para Clientes Comerciais e Industriais:

Os clientes comerciais e industriais podem esperar que o impacto das faturas varie em função da utilização e da classe da tarifa. Os clientes comerciais e industriais devem contactar a Empresa, como indicado abaixo, para impactos específicos nas faturas.

O Procurador-Geral da Commonwealth de Massachusetts ("Procurador-Geral") apresentou uma notificação de intervenção nesta matéria nos termos das G.L. c. 12, § 11E(a) (Leis Gerais, Capítulo 12, Secção 11E, Alínea a). Adicionalmente, de acordo com as G.L. c. 12, § 11E(b) (Leis Gerais, Capítulo 12, Secção 11E, Alínea b), o Procurador-Geral apresentou uma notificação de retenção de peritos e consultores para ajudar na sua investigação relativamente à apresentação da Empresa e solicitou a aprovação do Departamento para gastar até \$550.000 a este respeito. De acordo com G.L. c. 12, § 11E(b), os custos incorridos pelo Procurador-

Geral relativos à sua retenção de peritos e consultores podem ser recuperados nas tarifas da Empresa. O Departamento aprovou o pedido do Procurador-Geral a 17 de Fevereiro de 2022. NSTAR Electric Company, D.P.U. 22 22, Despacho do Procurador-Geral no âmbito da Notificação de Retenção de Peritos e Consultores (17 de Fevereiro de 2022).

Devido a certas medidas de segurança e precauções em curso relacionadas com eventos presenciais em consequência da pandemia da COVID-19, o Departamento realizará uma audição pública virtual para receber comentários sobre a apresentação da Empresa. O Departamento realizará a audiência pública utilizando a videoconferência Zoom a **4 de Maio 2022, com início às 6:00 p.m.** Os participantes podem juntar-se à audiência acedendo ao link, <https://us06web.zoom.us/j/88186818093>, a partir de um computador, smartphone ou tablet. Não é necessário o download prévio de software. Para acesso apenas de áudio, os participantes podem ligar para (646) 558-8656 ou (301) 715-8592 (não gratuito) e depois introduzir o ID do Seminário Web: 881 8681 8093. Se prevê fornecer comentários através do Zoom durante qualquer das audiências públicas, envie um e-mail até **3 de Maio de 2022**, para marc.tassone@mass.gov com o seu nome, e-mail, endereço postal e data da audiência.

Ao utilizar a plataforma Zoom, poderá ouvir a audiência e fornecer comentários em Inglês, Espanhol, Português ou Mandarim. Para aceder aos serviços de intérprete através do Zoom durante a audiência, clique no botão "Interpretação" no menu na parte inferior do ecrã da aplicação/aplicativo Zoom e selecione a sua língua (isto é, Inglês, Espanhol, Português ou Mandarim).

Em alternativa, qualquer pessoa interessada em comentar a apresentação da Empresa pode apresentar comentários escritos ao Departamento, o mais tardar até ao fecho do expediente (5:00 p.m.) de **6 Maio de 2022**. Na medida em que uma pessoa ou entidade deseje apresentar comentários em conformidade com a presente Notificação, basta a submissão eletrónica, conforme detalhado abaixo.

Qualquer pessoa que deseje participar na fase probatória deste processo deverá apresentar uma petição de licença para intervir o mais tardar até às 5: 00 p.m. do dia **8 de Abril de 2022**. Uma petição de licença de intervenção deve satisfazer os prazos e requisitos substantivos do 220 CMR 1.03. (Código de Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.03). A receção pelo Departamento e não o envio postal, constitui apresentação e determina se uma petição foi apresentada atempadamente. Uma petição apresentada tardeamente pode ser rejeitada como inoportuna, exceto se for apresentada uma boa causa para renúncia ao abrigo do 220 CMR 1.01(4) (Código dos Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.01, Alínea 4). Para ser permitida, uma petição ao abrigo de 220 CMR 1.03(1) (Código dos Regulamentos de Massachusetts, Capítulo 220, Secção 1.01, Alínea 1) deve satisfazer os requisitos permanentes das G.L. c. 30A, § 10 (Leis Gerais, Capítulo 30A, Secção 10). Todas as respostas a petições de intervenção devem ser apresentadas até ao fecho do expediente (5:00 p.m.) no segundo dia útil após a apresentação da petição de intervenção.

Todos os documentos submetidos ao Departamento nos termos da presente Notificação devem ser submetidos em **formato pdf** como anexo ao e-mail para os endereços de e-mail dpu.efiling@mass.gov e marc.tassone@mass.gov. O texto do e-mail deve especificar: (1) o número de protocolo do processo (D.P.U. 22-22); (2) o nome da pessoa ou empresa que submete a apresentação; e (3) um breve título descritivo do documento. Todos os documentos submetidos em formato eletrónico serão publicados no site do Departamento, o mais rapidamente possível, em <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom>. É importante notar que todos os ficheiros/arquivos grandes submetidos devem ser decompostos em ficheiros eletrónicos que não excedam 20 MB. Uma cópia de quaisquer documentos submetidos ao Departamento também deve ser enviada por e-mail para a advogada da Empresa Cheryl M. Kimball, Esq. através do endereço de e-mail ckimball@keeganwerlin.com.

Por norma, todas as partes seguiriam as Secções B.1 e B.4 das Regras Gerais do Departamento (D.P.U. 15-184-A, App. 1 (4 de Março de 2020)) relativas à apresentação de documentos. No entanto, neste momento, todas as apresentações serão submetidas ao Departamento apenas em formato eletrónico, de acordo com o Memorando do Departamento de 15 de Junho de 2021, que aborda a continuação dos requisitos de apresentação modificados. Até nova notificação, as partes devem reter a versão original em papel da apresentação e o Departamento determinará posteriormente quando a versão em papel deverá ser apresentada à Secretaria do Departamento.

Neste momento, uma cópia em papel da apresentação da Empresa ou da notificação de retenção de peritos e consultores do Procurador-Geral não estará disponível para visualização pública nos escritórios da Empresa, nos escritórios do Departamento ou em qualquer local (por exemplo, biblioteca pública, câmara municipal) dentro da área de serviço da Empresa. Todos os documentos, petições e apresentações submetidos ao Departamento ou emitidos pelo Departamento relacionados com este processo estarão disponíveis no site do Departamento em <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom/dockets/bynumber> (inserir “22-22”). Para solicitar materiais em formatos acessíveis para pessoas com deficiência (Braille, letras grandes, ficheiros/arquivos eletrónicos, formato áudio), contactar o coordenador da Lei dos Americanos com Deficiências (ADA, na sua sigla em Inglês) do Departamento através do endereço de e-mail DPUADACoordinator@mass.gov.

Qualquer pessoa que deseje mais informações sobre a apresentação da Empresa ou uma cópia em papel da apresentação, deve contactar Cheryl M. Kimball pelo telefone (617) 951-1400 ou através do e-mail ckimball@keeganwerlin.com. Para mais informações relativamente a esta notificação, contactar Marc J. Tassone, Auditor, através do e-mail marc.tassone@mass.gov.